



DECRETO Nº 227/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade aos Servidores abaixo relacionados, por terem atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

| NOME DO SERVIDOR | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|------------------------|----------------|-------------------|
| CAMILA MABEL SGANZERLA | FISIOTERAPEUTA | 20 HORAS SEMANAIS |
| FERNAN JÚNIOR TASCA | NUTRICIONISTA | 20 HORAS SEMANAIS |

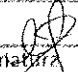
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data-supra:


EDERSON CERZOLLI
Secretário de Administração

| | |
|--|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 227/2019</u> |
| DATA: | <u>18/12/2019</u> |
| EDIÇÃO N.º | <u>3007</u> |
| Assinatura  | |